



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## PROJETO TRAMITADO

**AUTÓGRAFO Nº 21/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 18/2024**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado à execução do projeto 1.030 relativo a **“GALERIA QUADRA - Escola Municipal”**, execução de 80,21 metros de galeria em tubo de 800mm de seus ramais.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do **“OPERAÇÃO DE CREDITO”**, junto a Caixa Econômica Federal. abrindo assim as seguintes dotações:

#### **02.03.00 – EDUCAÇÃO**

#### **02.03.03 – Educação Básica Recursos Próprios e Convênios”**

#### **12.361.0004.1.030 – “GALERIA QUADRA - Escola Municipal”**

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 174.960,00

Fonte de Recursos – 07 Operação de Credito

**Art. 3º** - Fica **ALTRERADO** no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.030 relativo à **“GALERIA QUADRA - Escola Municipal”**, representada no Anexo III e IV.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 22/2024 PROJETO DE LEI Nº 19/2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 92.009,35 (noventa e dois mil, nove reais e trinta e cinco centavos), a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado recuperação de 21 bocas de lobo e execução de 2.065,99 m de rejuntamento asfáltico na rua Antonio Aquaro, projeto 1.031 “Infraestrutura Bairro Antonio Aquaro”,.**

**Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização de recursos de OPERAÇÃO DE CREDITO, junto à Caixa Econômica Federal.**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

#### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

#### **15.452.0011.1.031 – Infraestrutura Bairro Antonio Aquaro**

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 92.009,35

Fonte de Recursos – 07 – Operação de Credito

**Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.031 relativo à Infraestrutura Bairro Antonio Aquaro.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 23/2024 PROJETO DE LEI Nº 20/2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado a obras complementares na rede de drenagem de águas pluviais, no final da rua XV de Novembro: caixa de captação, um poço de visita, com seus ramais de ligação com a galeria existente conclusão da execução do projeto 1.032 “ Drenagem Rua XV de Novembro”.**

**Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado, será utilizado com a abertura da seguinte dotação orçamentária, recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CREDITO, junto à Caixa Econômica Federal.**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

##### **15.452.0011.1.032 – Drenagem Rua XV de Novembro**

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 44.580,00

Fonte de Recursos – 07 – Operação de Crédito

**Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.032 relativo à Drenagem Rua Xv de Novembro.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 24/2024 PROJETO DE LEI Nº 21/2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.999,80 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado a execução do projeto 1.029, “Iluminação LED Parque Waldemar Dognani”, através de recursos do FINISA.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos de “OPERAÇÃO DE CREDITO”, junto a Caixa Econômica Federal, abrindo assim as seguintes dotações:

#### 02.04.00 – DESPORTO, LAZER E CULTURA

#### 02.04.01 – ESPORTE E LAZER

#### 27.812.0006.1.029– Iluminação LED Parque Waldemar Dognani

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 114.999,80

Fonte de Recursos – 07 – Operação de Credito

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.029 Iluminação LED Parque Waldemar Dognani constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 25/2024 PROJETO DE LEI Nº 22/2024

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 46.140,24 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado conclusão da execução do projeto 1.009 relativo ao projeto “Drenagem Bairro Antonio Aquaro”, através da “Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – SDR, no total de 300 metros.**

**Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização de recursos de OPERAÇÃO DE CREDITO, junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 46.140,24 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no exercício anterior:**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

##### **15.452.0011.1.009 – Drenagem Bairro Antonio Aquaro**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 46.140,24

Fonte de Recursos – 07 – Operação de Credito

**Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.009 relativo à Drenagem Bairro Antonio Aquaro.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 26/2024 PROJETO DE LEI Nº 23/2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 281.220,84 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado à execução do projeto 1.034 relativo ao projeto “ Pavimentação em Lajotas Ruas Santa Catarina, Carlos Ladeira e Roque Martins Brito”, 1.272,82 m2, através de convenio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo. Convênio nº 102225/2023.**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “Estado”, abrindo assim as seguintes dotações:

#### 02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

##### 02.08.01 – Serviços Urbanos

#### 15.452.0011.1.034 – Pavimentação em Lajotas Ruas Santa Catarina, Carlos Ladeira e Roque Martins Brito

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º** - O valor de R\$ 81.220,84, será coberto com recursos do FINISA. abrindo a seguinte dotação orçamentária:

#### 02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

##### 02.08.01 – Serviços Urbanos

#### 15.452.0011.1.034 – Pavimentação em Lajotas Ruas Santa Catarina, Carlos Ladeira e Roque Martins Brito

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 81.220,84

Fonte de Recursos – 07 – Operações de Crédito

**Art. 4º** - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.034 constante da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 27/2024 PROJETO DE LEI Nº 24/2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até 1.104.379,02 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos), a ser utilizado no exercício de 2024 e destinado à execução do projeto 1.033, relativo ao projeto “ Drenagem e Pavimentação Rua Cynira de Oliveira Pedroso”, através de convenio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, Convênio nº 100559/2024.**

**Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, abrindo assim as seguintes dotações:**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

**15.452.0011.1.033 – Drenagem e Pavimentação Rua Cynira de Oliveira Pedroso 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00**

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º - O valor de R\$ 304.379,02, será coberto com recursos do FINISA. abrindo a seguinte dotação orçamentária:**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

**15.452.0011.1.033 – “Drenagem e Pavimentação Rua Cynira de Oliveira Pedroso 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 304.379,02**

Fonte de Recursos – 07 – Operações de Credito

**Art. 4º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto 1.033 constante da presente Lei.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 03 de maio de 2024.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.